

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 147/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 4578/2026 e no parecer jurídico n.º 451/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, referente a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a prestação continuada, sob demanda, de serviços postais destinados ao atendimento das necessidades do Município de Nova Hartz/RS, por meio do Pacote Platinum, abrangendo os serviços constantes da proposta comercial atualizada e das tabelas tarifárias vigentes aplicáveis, sem cota mínima mensal de utilização.

O valor total da contratação é de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais).

Nova Hartz, 25 de setembro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandra Morandi Dos Santos

Código Identificador:776B4AD1

Publicada em	28/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Edição	4424
Código identificador	776B4AD1

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>